



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.368 de 16 de Maio de 2017

Altera a denominação das Ruas do loteamento Jardim Farah II.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as denominações das Ruas do Loteamento Jardim Farah II, Município de Candói, Estado do Paraná, que passarão a denominar-se de :

Rua PROJETADA N° 01 - Para Rua BASÍLIO KRUK;

Rua PROJETADA N° 02 - Para Rua BOHDAN MARTINS

Rua PROJETADA N° 03 - Para Rua ACÁCIO MOREIRA DOS SANTOS;

Rua PROJETADA N° 04 - Para Rua Dra. TAMAKO MARUITI KAWADA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br